

**Etec**  
Mauá

**CPS**  
Centro  
Paula Souza

 GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

# MANUAL DO ALUNO

*Escola Técnica Estadual  
de Mauá*

*2º semestre/2019*

# **Equipe**

## **Diretor de Escola**

Cristiano Pereira da Silva

## **Coordenação Pedagógica**

Jessé Gonçalves Fonseca

## **Coordenação de Curso – Técnico em Administração**

Prof. Danilo Monteiro Rocha

## **Coordenação de Curso – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

Prof. Carlos Ronny de Sousa

## **Diretora de Serviço – Administrativo**

Maria Cecília Dias Furlan

## **Diretora de Serviço – Acadêmico**

Fagna Gidenia de Oliveira

## **Assistente Técnico Administrativo I**

Vivian Kelly Silva Perdigão

## **Auxiliar de Docente**

Emerson da Silva Santos

## **Bibliotecária**

Luciana Domiciano Barreto

## **Almoxarife**

Leosvaldo Barboza da Silva

## **Agente Técnico e Administrativo**

Eloine Rolim de Oliveira

José Elisson Dias Bezerra

Rosana Ap. Moreto Carneiro

***Prezado Aluno (a),***

***Seja bem-vindo à Etec de Mauá!***

Este manual tem como objetivo ajudá-lo (a) a conhecer a estrutura da Etec de Mauá, informações sobre os departamentos administrativos, seus direitos e deveres. Leia com atenção e, em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecê-las.

Esperamos que você encontre em nossa escola as respostas para seu crescimento acadêmico e profissional, onde buscamos proporcionar condições favoráveis para que você conclua o seu curso e tenha condições plenas para alcançar os seus objetivos e, se sinta preparado a procurar novos desafios para o desenvolvimento da sua trajetória pessoal e profissional.

***Seja Bem-Vindo!!!***

## **I – Apresentação**

Este manual foi elaborado a partir do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Deliberação CEETEPS N.º 003, de 18/07/2013, que se encontra na íntegra no nosso site e na nossa biblioteca.

## **II – Os Cursos**

A Etec de Mauá oferece cursos Técnicos presenciais em: Administração e Desenvolvimento de Sistemas, com duração de 3 (três) semestres, nos períodos manhã e noite.

Também, Cursos Técnicos à distância na Modalidade On-line: Administração, Guia de Turismo, Comércio e Secretariado, também o Curso Semipresencial de Técnico em Informática.

## **III - Da Avaliação do Ensino e da Aprendizagem**

A avaliação no processo de ensino e aprendizagem tem por objetivos:

- I - diagnosticar competências prévias e adquiridas, as dificuldades e o rendimento dos alunos;
- II - orientar o aluno para superar as suas dificuldades de aprendizagem;
- III - subsidiar a reorganização do trabalho docente;
- IV - subsidiar as decisões do Conselho de Classe para promoção, retenção ou reclassificação de alunos.

A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreenderá a avaliação do rendimento e a apuração

da frequência, observadas as diretrizes estabelecidas pela legislação.

A avaliação do rendimento em qualquer componente curricular:

I - será sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo professor, com o acompanhamento do Coordenador de Curso.

II - deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, considerados os objetivos propostos para cada uma delas.

Os instrumentos de avaliação deverão priorizar a observação de aspectos qualitativos da aprendizagem, de forma a garantir sua preponderância sobre os quantitativos.

<b>Menção</b>	<b>Conceito</b>	<b>Definição Operacional</b>
<b>MB</b>	Excelente	o aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
<b>B</b>	Bom	o aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
<b>R</b>	Regular	o aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
<b>I</b>	Insatisfatório	o aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

As sínteses de avaliação do rendimento do aluno, parciais e finais, elaboradas pelo professor, serão expressas em menções correspondentes a conceitos, com as seguintes definições operacionais:

#### **IV - Do Controle de Frequência**

I- Para fins de promoção ou retenção, a frequência terá apuração independente do rendimento.

II- Será exigida a frequência mínima de 75% do total de horas de efetivo trabalho escolar, considerando o conjunto dos componentes curriculares.

#### **V - Da Promoção e Retenção**

Será considerado promovido no módulo ou série o aluno que tenha obtido rendimento suficiente, expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, nos componentes e frequência mínima estabelecida no artigo anterior, após decisão do Conselho de Classe.

O Conselho de Classe decidirá a promoção ou retenção, à vista do desempenho global do aluno, expresso pelas sínteses finais de avaliação de cada componente curricular.

Parágrafo único - A decisão do Conselho de Classe terá como fundamento, conforme a situação:

- 1 - a possibilidade de o aluno prosseguir estudos na série ou módulo subsequente;
- 2 - o domínio das competências/habilidades previstas para o módulo/série ou para a conclusão do curso; e
- 3 - na Educação Profissional, para fins de conclusão do curso, o domínio das competências profissionais que definem o perfil de conclusão.

O aluno com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares, exceto na série ou módulo final, a critério do Conselho de Classe, poderá ser classificado na série/módulo subsequente em regime de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, devendo submeter-se, nessa série/módulo, a programa especial de estudos.

§ 1º - A retenção em componentes curriculares cursados em regime de progressão parcial não determina a retenção na série ou módulo regulares.

§ 2º - O aluno poderá acumular até três componentes curriculares cursados em regimes de progressão parcial, ainda que de séries ou módulos diferentes.

§ 3º - Os alunos em regime de progressão parcial, respeitados os limites previstos nos parágrafos anteriores, poderão prosseguir estudos nas séries ou módulos subsequentes.

## **VI - Direitos**

São direitos dos alunos:

I - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;

III - receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;

IV - recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;

- V - recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;
- VI - requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;
- VII - ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;
- VIII - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;
- IX - ser ouvido em suas reclamações e pedidos;
- X - ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;
- XI - ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;
- XII - ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;
- XIII - ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

## **VII - Deveres**

Artigo 103 – São deveres dos alunos:

- I - conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;
- II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;
- III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;
- IV - representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;

V – cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;

VI - cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;

VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

IX – Assistir às aulas de reposição no dia e horário combinados com a direção. A reposição será válida se contar com a presença da metade da sala.

X – Cada um com suas crenças, isso é respeito.

XI – A prática de trote é expressamente proibida e sujeita a penalidade. Bullying, Cyberbullying, também são práticas discriminatórias que devem ser discutidas e combatidas pela Comunidade Escolar, assim como a intolerância religiosa, étnica, de gênero e orientação sexual.

XII – Qualquer dúvida relativa à sua vida escolar, procure a direção da escola, ela estará sempre disponível para ajudar.

XIII – Conhecer, cumprir este regimento, outras normas e regulamentos vigentes na escola.

## VIII - Proibições

Artigo 104 - É vedado ao aluno:

I - apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II - ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;

III - fumar em qualquer das dependências escolares;

IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;

V – introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;

VI - ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;

VII – praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;

VIII - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX – praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;

X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;

XI - retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;

XII – Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros

da comunidade escolar.

## **IX - Penalidades**

A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

1º - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

2º - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

3º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

4º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;

II - à autoridade policial do município, se for considerada grave;

III - ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.

## **X - Dos Estágios**

Os estágios, em suas diversas modalidades, serão realizados em locais que tenham efetivas condições de

proporcionar aos alunos experiências profissionais ou de desenvolvimento sociocultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio.

Embora o estágio não seja obrigatório, é importante que se procure colocação desde o 1º Módulo, pois é uma forma de conseguir o primeiro emprego.

Às vagas são disponibilizadas no mural de estágios na escola e através das redes sociais.

## **XI – Da Biblioteca**

Para acesso a serviços da biblioteca, deverá ser preenchida uma solicitação de Associado com apresentação da carteirinha, contendo o registro de matrícula. O Horário de funcionamento deverá ser verificado no local.

## **XII – Da APM – Associação de Pais e Mestres**

É um órgão auxiliar da Unidade Escolar, assim como o Conselho de Escola. Todos os alunos e pais precisam conhecer, colaborar e participar, onde serão bem-vindos.

## **XIII – Do Representante de Classe**

Cada turma deve eleger os seus representantes de classe. É função dos alunos representantes de classe encaminhar, com objetividade e precisão, reivindicação e sugestão que fizerem em nome dos colegas, inclusive, transmitir avisos e comunicações dos vários setores da escola.

A caixa de sugestões, localizada na secretaria, também serve para você ajudar a melhorar a escola.

#### **XIV – Do Mural da Escola**

Nos murais da escola há informações diversas para conhecimento de todos os alunos tais como: vagas de estágio, Calendário Escolar, Visitas Técnicas e outros avisos gerais.

#### **XV – Conselho de Escola**

O Conselho de Escola é integrado por representantes da comunidade escolar e da comunidade extraescolar.

Você aluno (a), venha conhecer e participar!

Convide seus pais! Estaremos de portas abertas!

Mais informações no mural da escola ou com o seu Coordenador de Curso.

O Conselho de Escola terá as seguintes atribuições:

I - deliberar sobre:

- a) a proposta pedagógica da escola;
- b) as alternativas de solução para os problemas administrativos e pedagógicos;
- c) as prioridades para aplicação de recursos gerados pela escola e instituições auxiliares;

II - propor ao CEETEPS a extinção ou a criação de cursos;

III - aprovar o Plano Plurianual de Gestão e o Plano Escolar;

IV - apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho diante das diretrizes e metas estabelecidas.

§ 1º - O Conselho de Escola poderá ser convocado pela Direção para manifestar-se sobre outros temas de interesse da comunidade escolar.

§ 2º - O Conselho de Escola reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

### **Aspectos relativos à disciplina exigida:**

- O acesso à Escola somente será permitido mediante apresentação da **Carteirinha de Acesso** no portão de entrada;
- É dever do(a) aluno(a) manter e conservar sua identidade escolar. Rasuras e/ou alterações serão consideradas faltas graves;
- Os alunos devem tomar os devidos cuidados com a limpeza, ordem e conservação dos equipamentos, destinados ou não ao seu uso;
- **É proibido fumar nas dependências da Escola** - Lei Estadual Nº 9.760 de 24/09/97.
- A troca de vestimentas e/ou calçados quando necessário, deverá ser feita nos banheiros, não nos laboratórios, refeitório e/ou salas de aula;

- **Não** é permitida atitudes de desrespeito ou que incentivem desordem e/ou provoquem barulhos/ruídos elevados de modo que perturbem outras atividades;
- Solicita-se ao aluno em aulas de laboratório que verifique o desligamento do equipamento ao final das atividades, comunicando qualquer eventualidade ao Professor, conforme Instrução de Uso do laboratório afixado no mural da escola. O laboratório de informática pode ser usado fora do horário de aula, desde que haja um agendamento prévio com o seu Coordenador.

### **Aspectos gerais:**

- A frequência é obrigatória em todos os cursos da Escola;
- A conservação dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades do aluno, bem como de mobiliário e instalações/equipamentos é de sua inteira responsabilidade;
- É proibida a pichação de qualquer espécie (em mobiliários, paredes, etc.) - LEI 9605;
- Atos de vandalismo (quebra de vidros, carteiras, mesas, etc.) serão tratados conforme previsto no REGIMENTO;
- Em caso de visitas técnicas a Empresas ou outra atividade que envolva a saída coletiva de alunos menores de 18 anos, é indispensável à autorização assinada pelo responsável, caso contrário não será permitida a participação do aluno, no evento. Nessas atividades haverá o acompanhamento de docentes;

- Toda dispensa individual de aluno menor de 18 anos só será autorizada com a presença dos pais ou responsável;
- Quando os pais ou responsáveis marcarem consultas médicas, desde que menor, ou necessitarem que os filhos sejam dispensados antes do horário, deverão comunicar à Escola.

### **Aspectos relativos às sanções disciplinares:**

De acordo com o REGIMENTO, o aluno que infringir as normas disciplinares da unidade ou do regimento, receberá:

- a) orientação;
- b) advertência verbal;
- c) advertência escrita;
- d) afastamento temporário, de até 3 (três) dias;
- e) desligamento da Unidade Escolar.

### **Aproveitamento de Estudos**

Os prazos para aproveitamento de estudos são definidos em calendário escolar. As solicitações deverão ser acompanhadas por documentação que comprove a conclusão nos componentes curriculares solicitados. Uma comissão composta por três docentes avaliará e emitirá o parecer referente as solicitações.

## **Condições Especiais de Estudos**

As condições especiais de estudos se aplicam ao aluno Enfermo/Gestantes/Serviço Militar. As solicitações serão através de requerimento específico juntamente com atestado médico ou convocação para o Serviço Militar. O expediente será encaminhado à coordenação pedagógica para, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis emita parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

## **Guarda Religiosa**

O aluno deverá solicitar através de requerimento específico juntamente com uma declaração assinada pela autoridade religiosa. O expediente será encaminhado à coordenação pedagógica para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis solicite aos docentes a elaboração do Plano de Atividades especiais.

## Período da Manhã

1:03/aula

Bloco	Início	Término
1º	7h30	8h33
	8h33	9h36
9h36 às 9h46	<b>Intervalo</b>	
2º	9h46	10h49
	10h49	11h52

## Período da Noite

57min/aula

Bloco	Início	Término
1º	18h50	19h47
	19h47	20h44
20h44 às 20h56	<b>Intervalo</b>	
2º	20h56	21h53
	21h53	22h50

Telefone: 4513-4672 /  9 4120-9307

E-mail: [e128acad@cps.sp.gov.br](mailto:e128acad@cps.sp.gov.br)

Site: [www.etecdemaua.com.br](http://www.etecdemaua.com.br)

Conheça também a nossa página no Facebook:

<https://www.facebook.com/etec.mauai.9>